

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

C.G.C. N° 07 442 981/0001-76

LEI N° 395, de 30 de outubro de 1997

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído pôr 04 (quatro) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;
- c) um representante de pais de alunos; e
- d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho serão indicados pôr seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subseqüente.

Parágrafo Terceiro - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

1 - acompanhar e controlar a repartição, transferencia e aplicação dos recursos do Fundo;



1. *Constitutive* *transcription* *is* *regulated* *by* *multiple* *mechanisms* *in* *all* *cell* *types*.

在這裏，我們可以說，這就是我們的「社會主義」。

1996-1997 學年  
中大學生會